



ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 078/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 056/2019

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a alteração dos subitens 2.5.1 e 2.5.2 e do item 3, constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital referente ao Processo Licitatório nº 078/2019, Pregão Presencial nº 056/2019. Objeto: **Contratação de serviços de acesso à internet por meio de soluções de link dedicado e compartilhado, através de tecnologias de internet a fibra óptica e/ou a rádio que atendam às necessidades dos serviços especificados, incluindo serviços de instalação com fornecimento de material e equipamentos.**

Onde lê-se:

2.5.1 - Prazo máximo de instalação dos acessos iniciais será de até 10 (dez) dias corridos a partir da data do recebimento da ordem de serviços e; os acessos posteriores até 05 dias corridos contados do recebimento da solicitação. Entende-se por acessos iniciais os que até a presente data deste edital estão em funcionamento e deverão permanecer funcionando após a homologação deste processo licitatório.

2.5.2 - Tempo máximo para mudança de endereço dos acessos, 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação. A CONTRATADA deverá arcar com os respectivos custos de alteração da rede, desde que não seja necessário o desenvolvimento de projetos especiais para atendimento. "

Leia-se:

"2.5.1 - Prazo máximo de instalação dos acessos iniciais será de até **30 (trinta) dias corridos** a partir da data do recebimento da ordem de serviços e; os acessos posteriores até **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da solicitação. Entende-se por acessos iniciais os que até a presente data deste edital estão em funcionamento e deverão permanecer funcionando após a homologação deste processo licitatório.

2.5.2 - Tempo máximo para mudança de endereço dos acessos, **10 (dez) dias corridos**, a partir da data de solicitação. A CONTRATADA deverá arcar com os respectivos custos de alteração da rede, desde que não seja necessário o desenvolvimento de projetos especiais para atendimento. "



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

O primeiro quadro constante no item **3 - LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET E MEGABITS NECESSÁRIO**, do Termo de Referência, passará a ter a seguinte redação:

DETALHAMENTO DAS UNIDADES A SEREM INSTALADO INTERNET E MEGABIT NECESSÁRIO			
LOTE I - Sede			
Fornecimento de internet por Fibra Óptica - Link dedicado			
Item	Setor	Endereço	Megabits
01	Unidade Básica de Saúde José Evaristo Rodrigues e	Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 350 - Centro - Jaboticatubas/MG	05 Mbps
02	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 350 - Centro - Jaboticatubas/MG	05 Mbps
03	Sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas	Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - Jaboticatubas/MG	10 Mbps
04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social	Rua Modestino Gonçalves, 35A - Centro - Jaboticatubas/MG	5 Mbps
05	UAB - Universidade Aberta do Brasil	Rua Joana de Melo, 1300, Bairro São Vicente - Jaboticatubas/MG	15 Mbps
06	SIAT (Serviços Integrados de Arrecadação Tributária) e Setor de Tributação	Rua Melo Viana, 256 - Centro - Jaboticatubas/MG	10 Mbps
07	Setores a serem definidos de acordo com a necessidade do município. Obs.: Estimativa de 06 (seis) setores.	Locais a serem definidos	5 Mbps (por cada setor)

Devido às alterações, os envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira no **dia 04 de dezembro de 2019, às 08 horas e 30 minutos**.

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, 20 de novembro de 2019.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira